

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!

Vereadores de Apicás em reunião dias 27 e 28 de setembro aprovam todos documentos da pauta do dia:

MOÇÃO Nº 002/2023 - Autor da Moção: Valdomiro Nunes Bernardes. **MOÇÃO DE APOIO.**

O VEREADOR VALDOMIRO NUNES BERNARDES, NO USO de suas atribuições legais, e na forma regimental, submete à apreciação de seus pares e requer a aprovação da seguinte **MOÇÃO DE APOIO aos GABINETES DAS PRESIDÊNCIAS DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. JUSTIFICATIVA(...)**

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na votação da ADPF nº 442 invade as competências do Legislativo Federal ao legislar, de forma imprópria, sobre a descriminalização do aborto, o que só caberia aos representantes eleitos do povo.

Ademais, pelo menos 70% da população brasileira manifesta-se contrária a tal prática. Deste modo, busca-se a aprovação da presente moção para apoiar o Legislativo Federal para que suas funções não sejam usurpadas.

INDICAÇÃO Nº 011/2023 – Autoria: Wellington da Silva Florêncio e Regina Pizolli da Silva. os VEREADORES QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESTACIONAMENTOS DE FRENTE COM A APAÉ, LOCALIZADA NA AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO, BAIRRO BOM JESUS.

INDICAÇÃO Nº 012/2023 - Autoria: Wellington da Silva Florêncio e Leilson Balduino Feitosa - os VEREADORES QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

Projeto de Lei 062/2023 de autoria do Prefeito -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de R\$ 1.738.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

(...)

Conforme informação de nosso pároco padre Ricardo dia 23/09 - neste final de semana (Sexta-feira e sábado), o **Bispo Diocesano de Sinop** estará visitando nossa Paróquia Santa Cecília.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - EMENDA MODIFICATIVA 002/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2023. Autoria: Vereadores Wellington da Silva Florêncio e Leilson Balduino Feitosa.

SUMULA: Altera a Redação do Artigo 28 bem como o Parágrafo Único do art. 38 do Projeto de Lei n. 042/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, o dá outras providências.

(...)Deste modo, acatada tal orientação e realizada tal recomendação ao Executivo, não nos parece razoável agir em sentido contrário aos atos já praticados, motivo pelo qual sugere no **Art. 28 alteração do Índice de 20% (vinte por cento) para 15% (quinze por cento)**, bem como, que seja estabelecido um limite de **15% (quinze por cento)**, no **§ 1º do Art. 38.**

PL 042/2023 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Nota. Aprovado depois da modificação acima.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

Autoria – Mesa Diretora.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO EXCEPCIONAL, DE EFETIVAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, EXCLUSIVAMENTE NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, VIA FOLHA DE PAGAMENTO.

Nota: Conforme este Decreto acima,(...) a Câmara de vereadores está com o processo em andamento de adesão à Ata sobre o auxílio-alimentação aos servidores municipais, conforme Lei Municipal nº1.383/2023. Assim sendo, os servidores da Câmara vão receber também o Cartão magnético de Auxílio-alimentação. Também, é oportuno esclarecer que vereadores não recebem este auxílio-alimentação.

Domingo dia 01 de outubro tem votação para escolha de Conselheiros Tutelares em Apicás – Local Escola Municipal Centro de Promoção, das 8 às 17 horas – levar documentos.

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).

